

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021-AS**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONTROL THERME CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.990.291/0001-26. Objeto: Prorrogar por 12 (DOZE) meses o prazo de vigência do contrato nº 049/2020-S iniciando em 29 de outubro de 2021, encerrando em 28 de outubro de 2022. A despesa decorrente do presente aditamento terá o valor mensal de R\$ 7.350 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais) totalizando o montante global de R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais) será atendida, com recursos da Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Projeto/Atividade 2030, Elemento de despesa 33.90.39, Subelemento de despesa 39.08 e Fonte: 113/120/313/320. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo, consoante processo PA nº TJ-ADM-2020/36528. Data: 27/08/2021

RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 14/21-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CINTHIA DIAS SANTOS, inscrita no CPF/MF de nº 898.414.175-53. Objeto: a Locadora declara receber o montante de R\$6.573,66 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), no ato da assinatura do presente instrumento, em atendimento ao quanto dispõe a CLAUSULA SEXTA do Contrato de Locação Nº03/09-LI, cujo objeto consistia na locação de imóvel para fim não residencial, de propriedade da LOCADORA, onde funcionava o Depósito Judicial da Comarca de Ilhéus, situado na Rua Ramiro de Castro, nº35, Bairro Centro, Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia. A despesa descrita será atendida no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 02.4.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2030, Elemento de Despesa 33.90.92/33.90.36, Sub-elemento de Despesa: 92.00/36.03 e Fonte: 120/113/320/313. Com o pagamento do valor descrito a LOCADORA dá plena, geral e irrevogável quitação de toda a relação locatícia, nada mais havendo a reclamar sob qualquer pretexto, em qualquer juízo ou instância, consoante PA. nº TJ-ADM-2015/25747. Data: 27/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2021-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Prestação de serviços, como agente exclusivo para a captação e administração dos depósitos judiciais, administrativos e fianças, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/04274. Data: 27/08/2021.

PORTARIA Nº 290/2021

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO SUPLENTE	FISCAL	SUPLENTE
BRB - Banco de Brasília S.A	39/2021-S	60 meses	Prestação de serviços, como agente exclusivo para a captação e administração dos depósitos judiciais, administrativos e fianças, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Evaldo Francisco Almeida da Silva – Cadastro 802.535-5	Carlos Henrique Souza Andrade – Cadastro 801.477-9

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA

Secretário de Administração